

LEI Nº 4307/92  
de 20 de outubro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 919 de 23/10/1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 372.000.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 372.000.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.10	SECRETARIA GERAL	
04.10-0307020.2012	Junta Municipal de Recursos	
04.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	171.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	201.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no Artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

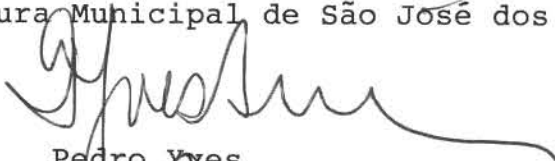
	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2003	Serviços Contratados	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	23.000.000,00
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
03.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
03.20-0307020.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
03.20-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
03.20-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	

cont. da lei nº 4307/92 - fls. 02.

03.20-4110	Obras e Instalações	10.000.000,00
03.20-1691575.3007	Pavimentação Pública e Obras Correlatas	
03.20-4110	Obras e Instalações	10.000.000,00
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGENIO DE MELO	
03.30-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
03.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
03.30-0307020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000.000,00
03.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
03.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
03.30-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
03.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
03.30-3120	Material de Consumo	15.000.000,00
03.30-0307020.2068	Carpintaria	
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
03.30-4110	Obras e Instalações	15.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307014.1002	Aquisição de Imóveis	
14.20-4110	Obras e Instalações	171.000.000,00

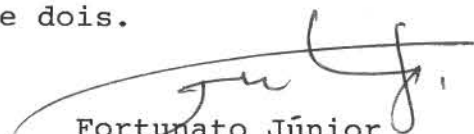
Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
20 de outubro de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos